



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Partícipe I

Órgão/Entidade Estado de Goiás/Secretaria de Educação	CNPJ: 01.409.705/0001-20
Endereço: Quinta Avenida, Qd. 71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.643-030	
Dados do representante do Partícipe I: Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira RG nº. 368625 SESDC/RO-2ª Via, inscrita no CPF nº 329.607.192-04	
Cargo: Secretária de Estado	Função: Direção Superior

Partícipe II

Fundação Lions Clube de Quirinópolis Escola Especial Dr. Alfredo Mariz da Costa	CNPJ: 00.006.775/0001-74
Endereço: Rua Rio Preto, nº 09, Centro - CEP 75860-000, Quirinópolis	
Dados do representante do Partícipe II: Vandeir Aparecido Gomes Tuissi RG nº 3979047 STPC - GO inscrito no CPF nº 846.902.591-00	
Cargo: Presidente	Função: Presidente

2. Descrição do Objeto

Processo: 200700006005006
Ajuste: Convênio Educacional nº 072/07, prorrogado por meio do Décimo Terceiro Termo Aditivo
Período de Execução: Início: 01/01/2020 / Término: 31/12/2022
Identificação do Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação que tem como objeto a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar supramencionada para atender alunos especiais com diversas deficiências de variadas faixas etárias, no turno matutino e vespertino.

3. Recursos alocados para a execução do objeto

Não haverá transferência de recursos financeiros à conveniada



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

4. Justificativa da Proposição:

A Escola Especial Dr. Alfredo Mariz da Costa, mantido pela Fundação Lions Clube de Quirinópolis. Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos e que se destina a educação com atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos que necessita de acompanhamento pedagógico, psicopedagógica e manutenção dos direitos das pessoas com deficiência, promovendo assim a inclusão social de sua clientela.

A continuidade do presente ajuste se dá em razão da relevância da proposta de atendimento em educação, direcionado à estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais, requerendo atenção individualizada nas atividades pedagógicas, vida social, autônoma e independente, recursos e apoios conforme a necessidade, bem como flexibilização curricular tão significativa que a escola comum ainda não conseguiu prover.

4. Cronograma de execução

Metas:

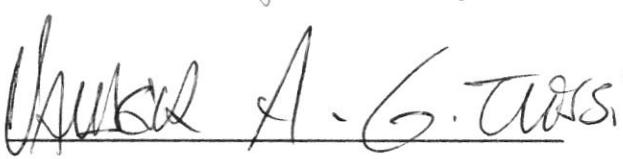
O desenvolvimento pleno de nosso Regimento Escolar, Projeto Pedagógico e Currículo na modalidade Educação Especial com estabelecimento de um ensino de qualidade a todos estudantes da Unidade Escolar, cumprindo fielmente todas as diretrizes emanadas pela legislação específica sob orientação da Secretaria de Estado da Educação.

5. Expressa anuência dos partícipes:

Partícipe I:


Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Partícipe II:


Vandeir Aparecido Gomes Tuissi
Fundação Lions Clube de Quirinópolis
Escola Especial Dr. Alfredo Mariz da Costa